





**DESPACHO** ESMAD/PR-024/2024

# Regulamento Prémio John Goto

Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 10 dos Estatutos da ESMAD, é aprovado "Regulamento Prémio John Goto" anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Escola Superior de Media Artes e Design, 06 de junho de 2024

A PRESIDENTE DA ESMAD

Olívia Marques da Silva
(Professora Coordenadora)





# Regulamento Prémio John Goto

# P.PORTO

## ÍNDICE

<u>PRÊAMBULO</u>	4			
ARTIGO 1º	CANDIDATURAS	<u>5</u>		
ARTIGO 2º	CALENDARIZAÇÃO	6		
ARTIGO 3º	ESPAÇOS DE EXPOS	<u>IÇÃO OU I</u>	NSTALAÇÃO	ε
ARTIGO 4º	SELEÇÃO	6		
ARTIGO 5º	PRÉMIO	<u>7</u>		
ARTIGO 6º	DIREITOS E DEVERE	S	<u> 7</u>	
ADTIGO 7º	DISDOSIÇÕES EINAI	c	Ω	



(...) I should say something about my general approach to making satirical artworks. Campaign slogans, propaganda and advertising all attempt to deliver direct, unambiguous messages, but art has a different function. By courting multiple interpretations through layers of imagery, ideas and associations, art can engage the viewer in a manner which offers them a role in the making of meaning. (...)

John Goto (1949 - 2023)

From the work A Brexit Fantasia:

http://www.johngoto.org.uk/Brexit/index.htm



#### **PREÂMBULO**

A Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO) lança o **Prémio John Goto ESMAD, P. PORTO**, em homenagem ao artista fotógrafo John Goto, cujo trabalho inovador contribuiu para a reformulação da fotografia como meio de comentário social e crítica cultural. A sua obra caracteriza-se pela exploração satírica de temas culturais, históricos e sociopolíticos enquanto experimenta e reflete sobre os limites da fotografia enquanto *medium*. A partir destes pressupostos convidamos à apresentação de trabalhos de artes visuais em qualquer género, estilo ou técnica e que espelhem o legado de John Goto – inovador, ousado, provocador e desafiante.

O Prémio John Goto – ESMAD, P. PORTO dirige-se a estudantes do ensino superior nas artes visuais (fotografia, vídeo, cinema, artes digitais, multimédia, design, artes plásticas), com abordagens inovadoras que utilizem a fotografia e/ou outras áreas atrás referenciadas, como meio de reflexão sobre a contemporaneidade.

O concurso prevê a seleção de 4 propostas de exposições ou instalações, individuais ou coletivas, por um júri de seleção, constituído por artistas e investigadores de reconhecida competência.

As exposições, que apresentem as obras selecionadas, estarão patentes ao público, em data a definir, nos espaços de exposição do universo P. PORTO e instituições públicas protocoladas com a ESMAD.

O/as autor/as cujas propostas sejam selecionadas obtêm uma verba para apoio e produção, no contexto das exposições, no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros).

O período das candidaturas ao **Prémio John Goto** – **ESMAD, P. PORTO** decorre de 6 de junho até 16 de agosto de 2024. As candidaturas realizam-se online, num formulário criado para o efeito, acessível através do seguinte link <u>iri24.esmad.ipp.pt/john-goto</u>, disponível no site da ESMAD. A candidatura não tem custos.



#### Artigo 1º

#### **Candidaturas**

- 1. O concurso Prémio John Goto ESMAD, P. PORTO encontra-se aberto à participação de estudantes do ensino superior em artes visuais (fotografia, vídeo, cinema, artes digitais, multimédia, design, artes plásticas), de qualquer nacionalidade, individuais ou em grupo, cujas obras, devidamente apresentadas na candidatura, serão alvo de apreciação do júri de seleção que pondera sobre a exequibilidade das mesmas.
- 2. As candidaturas realizam-se online, num formulário criado para o efeito, acessível através do seguinte link iri24.esmad.ipp.pt/john-goto, disponível no site da ESMAD;
- 3. Os elementos a submeter para a candidatura são os seguintes:Formulário corretamente preenchido, acessível através do link <u>iri24.esmad.ipp.pt/john-goto</u>;
- b) Descrição detalhada do projeto de exposição ou instalação que apresente de forma clara e objetiva a conceção, as características específicas da obra e o plano completo de montagem; os materiais e equipamentos necessários para a exibição ou instalação (rider técnico);
- c) Ficha técnica com toda a identificação completa da obra (título, data, nome do autor (a)(s), técnicas utilizadas, dimensões e resumo descritivo/sinopse), bem como imagens do projeto, legalmente disponibilizadas pelo/as autor/as para efeito de divulgação RGPD;
- d) Curriculum artístico de todos os autores;
- e) Declaração de direitos de autor;
- f) **Documentos de autorização dos autores** dos respetivos projetos artísticos propostos, digitalizados;
- 4. O período das candidaturas ao **Prémio John Goto ESMAD, P. PORTO** decorre de 6 de junho até 16 de agosto de 2024.

#### Artigo 2º

### Calendarização

- 1. A apresentação das candidaturas decorre de 6 de junho a 16 de agosto de 2024.
- 2. Findo o período de apresentação de candidaturas, o júri procederá à sua análise e seleção e comunicará a sua decisão a cada um dos candidatos, por correio eletrónico até 13 de setembro de 2024.
- 3. As exposições decorrerão de 7 de novembro a 7 de dezembro de 2024.
- 4. A montagem e desmontagem será efetuada de acordo com o cronograma do IRI/ES-MAD, P. PORTO (previsão 3 ou 4 dias antes da abertura da exibição e 3 a 4 dias após o encerramento do mesmo).



#### Artigo 3º

#### Espaços de Exposição ou Instalação

Os espaços de exposição/instalação das obras selecionadas integram o universo P. PORTO e instituições públicas protocoladas com a ESMAD/P. PORTO.

#### Artigo 4º

#### Seleção

- 1. O Júri de seleção é composto por um painel eclético de fotógrafos, artistas, curadores e representantes da comunidade que contribuirá para uma análise transversal e pluralista dos trabalhos submetidos.
- 2. Os critérios de apreciação das candidaturas são os seguintes:
- a) Objetividade e viabilidade do projeto de exposição/instalação proposto, em função das condições;
- b) Qualidade técnica e artística das obras;
- c) Portefólio e curriculum.

#### Artigo 5º

#### **Prémio**

- 1. Cada candidatura selecionada receberá o montante 1500€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a produção e realização da exibição ou instalação do projeto artístico.
- 2. As despesas referidas anteriormente, referem-se à cobertura de:
- a) Seguros;
- b) Deslocações do autor;
- c) Gastos com a produção e exposição/instalação das obras.
- 3. A entrega do apoio financeiro correspondente ao Prémio John Goto ESMAD, P. PORTO será efetuada em duas tranches de 50 %. A primeira tranche será entregue aos candidatos selecionados, após cumpridos os procedimentos administrativos inerentes, para apoio da fase de pré-produção da exposição ou instalação artística; a segunda tranche será entregue durante a produção da exposição ou instalação artística e para boa concretização da montagem.
- 4. Caso o montante da primeira tranche não seja suficiente para assegurar o cumprimento de compromissos financeiros relacionados com a pré-produção da exposição ou instalação artística, poderá ser assegurado um adiantamento de parte do valor da segunda tranche, mediante a apresentação de manifestação de interesse desse adiantamento, acompanhado de documento/s comprovativos, tais como orçamentos;
- 5. O Júri poderá não selecionar candidaturas se a qualidade não for adequada.



#### Artigo 6º

#### **Direitos e Deveres**

- 1. Da Escola Superior de Media Artes e Design do P. PORTO:
- a) Proceder ao registo da documentação das obras, divulgar e promover as mesmas, cumprindo uma adequada estratégia para o melhor impacto público;
- b) Apoio de produção e pós-produção: montagem e desmontagem;
- c) Divulgar o evento a nível nacional e internacional através dos meios institucionais de comunicação social;
- d) Cedência de espaços de exibição ou instalação para os projetos artísticos selecionados:
- e) Garantir a segurança das instalações com todas as entidades envolvidas.
- 2. Do(s) autor (s) do projeto artístico:
- a) Organizar o transporte de envio e devolução, das obras e o seu seguro (não obrigatório) bem como todos os materiais e equipamentos específicos para a execução do trabalho em exibição;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano ou extravio das obras, durante transporte, montagem e desmontagem das mesmas;
- c) Entregar e retirar as obras do local de exibição, de acordo com o calendário do evento mencionado no artigo  $2^{\circ}$ ;
- d) Fornecer toda a informação necessária para a divulgação das obras (fotografias em alta resolução formato RAW ou TIFF / dimensão 20x30 cm, textos e declaração de direitos de autor);
- e) Participar em pelo menos uma sessão de apresentação do seu trabalho ao público no âmbito do ciclo do **Imagens Do Real Imaginado** 2024.

#### Artigo 7º

#### Disposições finais

- 1. O não cumprimento do disposto nos artigos do presente regulamento implica a exclusão do concurso;
- 2. Os casos omissos, neste regulamento, serão resolvidos pelo Júri do concurso.